



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Abril de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº63

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 33 / 2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE ANTECIPAÇÃO DE RECESSO E GOZO DE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública mundial provocada pela disseminação do vírus COVID 19, que tem provocado a morte de milhares de pessoas e que se encontra em processo de propagação em todo o Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas e atividades nas escolas municipais por tempo indeterminado com a inatividade dos profissionais do Departamento Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os Decretos nº 19 e 20, do ano de 2020, através do qual foram declaradas as medidas a serem adotadas para enfrentamento da pandemia do COVID19 nesse Município de Piracema/MG;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 15, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21 de março de 2020, Caderno, Poder Executivo, fls. 03;

CONSIDERANDO o disposto no §2º, do art. 23, da Lei 9.394/1996 (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), que dispõe sobre a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais e temporais.

DECRETA

Art. 1º Ficam antecipados os 4 (quatro) dias da “semana das crianças”, período compreendido entre 13/10/2020 a 16/10/2020, para o período compreendido entre 04/05/2020 a 07/05/2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema/MG, 27 de abril de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal.

Publicado em 27/04/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2020

NOMEIA O PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO E DIRETOR MUSICAL PARA A CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECILIA NOS TERMOS DA LEI 1.315/2020.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º - Nomear o Sr. Armando Clemente da Silva, inscrito no CPF nº 063.890.136-71, CI-MG13.672.312/SSPMG, para Presidente da Corporação Musical Santa Cecília.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 27 de Abril de 2020 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº63 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Art. 2º Nomear o Sr. Milson Antônio Rocha, portador da CI nº M – 5.895.112 e do CPF nº 915.488.706-25, para Diretor Administrativo da Corporação Musical Santa Cecília.

Art. 3º Nomear a Sra. Cleidiane Karine Resende, inscrita no CPF nº 104.017.816-23, RG MG – 17.552.477, para Diretora Musical da Corporação Musical Santa Cecília.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de abril de 2020. **ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

Publicado em 27/04/2020, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Cabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança